

DECRETO Nº.170/93 - DE 16 DE AGOSTO DE 1993.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA
JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere os Inciso IX, do Art.83 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Junta Médica Oficial do Município, com o objetivo de analisar, examinar, efetuar consultas, julgar, expedir laudos, atestados, julgar e/ou emitir pareceres médicos, com relação aos Funcionários Públicos Municipais, sendo constituída pelos seguintes membros:

- Dr. Flávio Braga de Freitas;
- Dr. Jesus Odinei Ferreira Fagundes;
- Drª.Sandra Isabel Pereira Orgo.

Parágrafo Único - A Junta Médica de que trata o caput do presente Artigo será solicitada pela autoridade competente, sempre que for necessário, para fins de atendimento no que dispõe o Estatuto dos Funcionários Públicos e Magistério Público Municipais.

Art. 2º - A Junta Médica instituída pelo presente Decreto, prestará serviços de caráter relevante e não lhes será atribuída qualquer remuneração, sendo a mesma por tempo indeterminado, podendo entretanto, por ato do Prefeito Municipal, quando julgar necessário, ser alterada no todo ou em parte.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

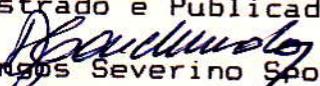
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina,
em 16 de agosto de 1993.



ANTÔNIO ROSSETTO,
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.



Domingos Severino Sponchiado
Secretário de Administração